

ANÚNCIO DE INÍCIO

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO

AZ QUEST INFRA-YIELD III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 52.702.039/0001-54

Código ISIN: BR0HAECTF002

Código de Negociação na B3: 5289923UN1

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 6 DE NOVEMBRO DE 2023, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/259

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM** com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, cidade do Rio de Janeiro, estado do RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Coordenador Líder" ou "Administrador") na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (conforme abaixo definido) e de administrador do **AZ QUEST INFRA-YIELD III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento em participações em infraestrutura, inscrito no CNPJ sob o nº 52.702.039/0001-54 ("Fundo") e a **AZ QUEST INFRA LTDA.**, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 15º andar, conjunto 152, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.544.038/0001-01 ("Gestor" e, em conjunto com o Fundo e o Administrador, "Ofertantes"), comunicam, nos termos dos artigos 13 e 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme aditada ("Resolução CVM 160"), o início da distribuição pública primária, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, da Resolução CVM 160, de, inicialmente, até 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas classe única do Fundo ("Classe", "Cotas" e "Montante Inicial da Oferta"), nominativas e escriturais com valor nominal unitário inicial de emissão de R\$ 100,00 (cem reais) por Cota ("Preço de Emissão"), que poderá ser (i) acrescida em virtude do exercício da colocação de Cotas Adicionais (conforme definido no Prospecto), nas mesmas condições das Cotas inicialmente ofertadas, em até 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas inicialmente ofertadas, podendo, em razão da colocação da totalidade das Cotas Adicionais, serem emitidas até 1.875.000 (um milhão oitocentas e setenta e cinco mil) Cotas; ou (ii) diminuída em virtude da distribuição parcial, desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido no Prospecto) ("Primeira Emissão" e "Oferta", respectivamente), a ser distribuída exclusivamente para Investidores Qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, que se enquadrem no conceito que Público-Alvo, não se destinando a (i) entidades abertas ou fechadas de previdência complementar; (ii) regimes próprios de previdência social; (iii) sociedades seguradoras; (iv) sociedades de capitalização; (v) fundos de investimento, exclusivos ou não, destinados aos investidores supramencionados, nos termos da legislação aplicável; e (vi) investidores não residentes no Brasil. O valor inicial da Oferta (sem considerar a colocação das Cotas Adicionais) ("Valor Inicial da Oferta") será de:

R\$ 150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

O valor total da Oferta, considerando o Valor Inicial da Oferta e eventual colocação integral das Cotas Adicionais, será de até R\$ 187.500.000,00 (cento e oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais) ("Valor Total da Oferta").

1. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Evento	Etapas	Data ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Registro da Oferta pela CVM	06/11/2023
2	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto	06/11/2023
3	Início do Período de Subscrição	13/11/2023
4	Encerramento do Período de Subscrição	24/11/2023
5	Procedimento de Alocação	27/11/2023
6	Liquidação da Oferta	30/11/2023
7	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	06/05/2024

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administrador, do Gestor e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nestas hipóteses os Investidores serão informados imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta.

2. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA OFERTA

O PROSPECTO, A LÂMINA E TODOS OS DEMAIS ANÚNCIOS, COMUNICADOS OU INFORMAÇÕES RELATIVOS À OFERTA SERÃO DIVULGADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER, DA CVM E DA B3:

(1) **Administrador e Coordenador Líder**

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

<https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria> (neste *website*, buscar e selecionar o campo “Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros”, acessar a barra “Pesquisar” e procurar por “AZ QUEST INFRA-YIELD III FIP”, então clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto”, “Anúncio de Encerramento” ou outra opção desejada);

(2) **Gestor**

AZ QUEST INFRA LTDA.

<https://azquest.com.br/az-quest-infra-yield-fip-ie/>, neste *website* procurar por “AZ Quest Infra-Yield III Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, então clicar no documento desejado);

(4) **CVM**

Na sede da CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, bem como na página <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (A) neste *website* localizar a seção “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, na seção “Mais Acessados” clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “AZ QUEST INFRA-YIELD III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “ações”, e, então, clicar no documento desejado); ou (B) selecionar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Fundos de Investimento” clicar em “Fundos Registrados”, buscar por e acessar “AZ QUEST INFRA-YIELD III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA”. Na sequência, clicar em “Documentos Eventuais (Assembleia, Fato Relevante, Prospecto, Regulamento etc.)” e, então, localizar o documento desejado).

(5) **B3 - B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

www.b3.com.br (neste *website* clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas de Renda Variável”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar AZ QUEST INFRA-YIELD III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA e, então, localizar o documento desejado); e

Instituições Participantes: Informações adicionais sobre as Instituições Participantes podem ser obtidas nas dependências das Instituições Participantes e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início e no Prospecto.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA É ILIMITADA, DE FORMA QUE ELE PODE SER CHAMADO A COBRIR UM EVENTUAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO DO FUNDO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE PARTICIPAR DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 7 DO PROSPECTO.

São Paulo, 6 de novembro de 2023.



Administrador e Coordenador Líder



Gestor

